

Direcção Geral das Alfândegas

2.^a Repartição2.^a Secção

Portaria n.º 8:539

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja criado um posto fiscal na Granja do Marquês, em Sintra, junto do aeródromo, que se denominará Posto fiscal da Granja do Marquês e ficará fazendo parte da secção fiscal da Ericeira, da 3.^a companhia do batalhão n.º 1 da guarda fiscal.

Ministério das Finanças, 24 de Outubro de 1936.— Pelo Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, de harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que S. Ex.^a o Ministro da Marinha autorizou, por seu despacho de 17 do corrente mês, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência da verba no orçamento do Ministério da Marinha do ano económico de 1936:

Da alínea f) para a alínea a) do n.º 1) do artigo 238.º, capítulo 6.º, 23.500\$.

6.^a Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 20 de Outubro de 1936.— O Chefe da Repartição, *R. Quintanilha*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos

Repartição dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o Governo da Grã-Bretanha notificou, em 2 de Setembro de 1936, a adesão da Austrália à Convenção internacional para a repressão do tráfico de mulheres e crianças (Genebra, 1921), no que respeita os territórios da Papuásia e da Ilha de Norfolk e bem assim os territórios sob mandato da Nova Guiné e de Nauru.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 21 de Outubro de 1936.— O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Grécia, por ter ratificado a Convenção sobre o trabalho nocturno das mulheres revista em 1934, denunciou, em 30 de Junho de 1936, a Convenção sobre o trabalho nocturno das mulheres adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua primeira sessão, realizada em Washington de 29 de Outubro a 29 de Novembro de 1919.

Direcção Geral dos Negócios Políticos, 21 de Outubro de 1936.— O Delegado Permanente, *Augusto de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Direcção Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos

Repartição de Estudos Hidráulicos

Decreto n.º 27:145

Em 25 de Abril de 1928 foi registado sob o n.º 334 no livro especial da extinta Repartição de Aproveitamentos Hidráulicos o pedido de aproveitamento hidro-eléctrico das águas do rio Ouro (Tâmega) no lugar da Cefra, freguesia de Santa Senhorinha de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga.

Em 24 de Agosto de 1928 foi passado alvará de licença para estudos.

O projecto definitivo foi apresentado em 14 de Setembro de 1928 e seguiu os trâmites regulamentares, até que, em 1 de Abril de 1931, o Conselho Superior de Obras Públicas verificou não estar êle em condições de o mesmo Conselho poder pronunciar-se.

Em 28 de Setembro de 1934 apresentou o interessado novo projecto definitivo, que seguiu também os trâmites regulamentares, até que, em 3 de Fevereiro de 1935, o Gabinete de Estudos da antiga Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos deu parecer favorável. Foi por isso organizado o respectivo caderno de encargos, e em seguida foi todo o processo enviado ao Conselho Superior de Obras Públicas em 27 de Abril de 1936.

Este Conselho, em sessão de 9 de Julho de 1936, foi de parecer que o projecto do aproveitamento estava em condições de merecer aprovação e que, quanto ao caderno de encargos, precisava o artigo 15.º, que trata da tarifa máxima de venda de energia, de sofrer alterações.

O mesmo Conselho propôs a nova redacção do referido artigo 15.º

O Ministro, por despacho de 16 de Julho de 1936, homologou o referido parecer do Conselho Superior de Obras Públicas, pelo que foi definitivamente redigido o caderno de encargos e lavrado o decreto outorgando a concessão, o qual vai junto a êste relatório.

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A Florêncio Leite Pereira de Sousa Lôbo, proprietário, residente na freguesia de Santa Senhorinha de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, é outorgada a concessão prevista na lei de águas de 10 de Maio de 1919 e no decreto n.º 16:767, de 20 de Abril de 1929, do aproveitamento hidro-eléctrico das águas do rio Ouro, no lugar da Cefra, no trço compreendido entre a secção do rio feita a 100 metros a jusante do açude da Portela e a secção determinada pelo açude do Lameirinho, na referida freguesia de Santa Senhorinha de Basto, conforme o projecto aprovado e mediante as condições prescritas no caderno de encargos, que vai junto a êste decreto e do qual faz parte integrante.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Outubro de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *José Joaquim de Andrade e Silva Abranches* — *Rafael da Silva Neves Duque*.